

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 025/2020 de 22 de junho de 2020, publicado em 23 de junho de 2020, que compõe o Processo Administrativo 045/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

#### ONDE SE LÊ, NA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO VI:

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

#### LEIA-SE:

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, com possível rescisão contratual.

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

#### ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII:

**4.10.1.** Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 10 dias úteis;

**4.10.2.** Cancelamento de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas;

**4.10.3.** Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas.

(...)

**4.14.1.** As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

<b>01</b>	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M	15
-----------	--	----

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

	<p>Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash          Memória RAM (GB): 2 GB          Memória Total Interna (GB): 32 GB          Dual-SIM, Nano-SIM          Conexões: 2G, 3G, 4G          Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC)          Sistema Operacional: Android          Formato Barra Touch          Bateria: 3400          Serviços e Aplicativos de fábrica</p>	
02	<p><b>03 (três) aparelhos telefônicos novos</b> para <i>backup</i>, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também <b>01 (um) CHIP</b> para compor esta reserva.  <b>Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, poderão ter a especificação acima citada.</b></p>	03

**4.14.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três)** aparelhos telefônicos para *backup*, em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

**4.14.3.** Caso solicitado, a CONTRATADA deverá indicar o nome da(s) prestadora(s) de **assistência técnica no Estado de Minas Gerais**, que prestará o suporte técnico dos aparelhos no período da garantia.

**4.14.4.** Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

**4.14.5.** Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

(...)

**4.19.1.** Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 3G (se disponível na região).

(...)

**6.1.** Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

(...)

**7.1.1.** Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

**7.1.2.** Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de problemas nos acesso aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo máximo de 48 horas, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

(...)

**7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 03 (três) aparelhos telefônicos para *backup*, em até 10 (DEZ) dias úteis após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.**

(...)

**7.1.21.** Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores.

**7.1.22.** Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

**LEIA-SE:**

**4.10.1.** Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 30 dias;

**4.10.2.** Cancelamento de linhas móveis existentes: deverão seguidos os prazos estabelecidos nos arts. 14 e 15 da Resolução nº 632/2014 da Anatel;

**4.10.3.** Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: deverá ser feita de acordo com o estipulado no Art. 34 da Resolução ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007.

(...)

**4.14.1.** As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	<b>03 (três) aparelhos telefônicos novos para <i>backup</i>, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, deverão ter a especificação acima citada.</b>	01

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

**4.14.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo **01 (um)** aparelho telefônico para **backup**, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

#### **4.14.3. EXCLUÍDO**

**4.14.3.** Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar, no mínimo 50% (cinquenta por centos) dos aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

**4.14.4.** Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição de no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

**4.14.4.1.** Caso seja do interesse da Administração e, por acordo entre as partes, poderão ser mantidos os aparelhos em uso, desde que os mesmos atendam às necessidades tecnológicas.

(...)

**4.19.1.** Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de download 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) e upload 500Kbps, na área de cobertura 4G (se disponível na região).

(...)

**6.1.** Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço.

(...)

**7.1.1.** Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

**7.1.2.** Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução de problemas nos acesso aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo estipulado pela ANATEL e/ou Código de Defesa do Consumidor, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

(...)

**7.1.17.** A CONTRATADA deverá disponibilizar **01 (um)** aparelho telefônico para **backup**, em até **30 (trinta) dias** após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

(...)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

---

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

**Processo nº 045/2020**

**Pregão Presencial nº 025/2020**

**7.1.21.** Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

**7.1.22. EXCLUIDO.**

Em virtude das modificações ocorridas, altera-se a data da sessão para o dia 13 de julho de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

**RATIFICAM-SE** os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails [compras1@saaelambari.mg.gov.br](mailto:compras1@saaelambari.mg.gov.br) e [compras2@saaelambari.mg.gov.br](mailto:compras2@saaelambari.mg.gov.br).

Lambari, 30 de junho de 2020.

---

**PABLO LUIZ LOPES**  
Pregoeiro